



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano X Nº 195

Brasília, quinta-feira, 1 de novembro de 2001

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Gim Argello (PMDB)
Vice-Presidente: Edimar Pireneus (PTB)
1º Secretário: Maria José Maninha (PT)
Suplente: Paulo Tadeu (PT)
2º Secretário: Xavier (PSD)
Suplente: Anilcéia Machado (PSDB)
3º Secretário: João de Deus (PPB)
Suplente: Alírio Neto (PPS)

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Rajão(PSDB)

Vice-Presidente: Lúcia Carvalho (PT)

Membros Efetivos: Lúcia Carvalho (PT), Rajão(PSDB), Renato Rainha (PL), Silvio Linhares (PMDB) e Wilson Lima (PSD)
Suplentes: Anilcéia Machado (PSDB), João Carlos (PPB), João de Deus (PPB), Jorge Cauhy (PFL) e Paulo Tadeu(PT)

II - COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente: César Lacerda (PTB)

Vice-Presidente: Nijed Zakhour (PMDB)

Membros Efetivos: César Lacerda (PTB), João Carlos (PPB), João de Deus (PPB), Nijed Zakhour (PMDB) e Wasny de Roure (PT)
Suplentes: Benício Tavares (PTB), José Edmar (PMDB), Maria José Maninha (PT), Rodrigo Rollemberg (PSB) e Silvio Linhares (PMDB)

III - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Presidente: Paulo Tadeu(PT)

Vice-Presidente: Jorge Cauhy (PFL)

Membros Efetivos: Benício Tavares (PTB), Jorge Cauhy (PFL), Paulo Tadeu(PT), Rodrigo Rollemberg (PSB) e Tatiko (PSC)
Suplentes: César Lacerda (PTB), João Carlos (PPB), José Edmar (PMDB), Maria José Maninha (PT) e Renato Rainha (PL)

IV - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Presidente: Aguinaldo de Jesus (PFL)

Vice-Presidente: Alírio Neto (PPS)

Membros Efetivos: Aguinaldo de Jesus (PFL), Alírio Neto (PPS), Chico Floresta(PT), Nijed Zakhour (PMDB) e Tatiko (PSC)
Suplentes: Jorge Cauhy (PFL), Paulo Tadeu(PT), Rajão(PSDB), Rodrigo Rollemberg (PSB) e Xavier (PSD),

V - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente: Chico Floresta(PT)

Vice-Presidente: João Carlos (PPB)

Membros Efetivos: Alírio Neto (PPS), Chico Floresta(PT), João Carlos (PPB), Jorge Cauhy (PFL) e Xavier (PSD)
Suplentes: Benício Tavares (PTB), Nijed Zakhour (PMDB), Renato Rainha (PL), Silvio Linhares (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

VI - COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Presidente: José Edmar (PMDB)

Vice-Presidente: Silvio Linhares (PMDB)

Membros Efetivos: Anilcéia Machado (PSDB), José Edmar (PMDB), Renato Rainha (PL), Silvio Linhares (PMDB) e Wasny de Roure (PT)
Suplentes: Aguinaldo de Jesus (PFL), Alírio Neto (PPS), Chico Floresta(PT), Rajão (PSDB) e Tatiko (PSC)

VII - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E SEGURANÇA

Presidente: Rodrigo Rollemberg (PSB)

Vice-Presidente: Maria José Maninha (PT)

Membros Efetivos: José Edmar (PMDB), Maria José Maninha (PT), Rajão (PSDB), Rodrigo Rollemberg (PSB) e Wilson Lima (PSD)
Suplentes: Anilcéia Machado (PSDB), Alírio Neto (PPS), Lúcia Carvalho (PT), Nijed Zakhour (PMDB) e Tatiko (PSC)

Sumário

Leis	1
Comissões	4
Mesa Diretora	18
Atos Administrativos	20
Fiscal	21
Convite	21

Leis

LEI Nº 2.766, DE 31 DE AGOSTO DE 2001
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2002.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 37.....

Parágrafo único.....

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 38 A despesa total com pessoal, em cada período de apuração não poderá exceder 55% (cinquenta e cinco por cento) da receita corrente líquida, obedecido os seguintes critérios:

I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Distrito Federal;

II – 49% (quarenta e nove por cento) para o Poder Executivo.

§ 1º No Poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Distrito Federal, o limite será repartido entre seus órgãos de forma proporcional à media das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos exercícios financeiros de 1997, 1998 e 1999.

§ 2º Exclui-se dos limites estabelecidos neste artigo as despesas relacionadas no § 1º, do Art. 19, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 39.....

Art. 41.....

§ 1º Será admitido ao Poder Legislativo do Distrito Federal a incorporação às tabelas de remuneração de seus servidores e aos subsídios dos deputados distritais, os efeitos da aplicação do percentual de onze inteiros e noventa e oito centésimos por cento, resultante do cálculo da URV em 1994.

§ 2º Respeitados os limites de despesa total com pessoal de que trata o art. 39, fica autorizada a inclusão na lei orçamentária das dotações necessárias para

se proceder, nos termos do art. 37, X, da Constituição, à revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Distrito Federal a partir de janeiro de 2002.

Art. 42.....

Brasília, 31 de outubro de 2001


Deputado GIM ARGELLO
Presidente

LEI Nº 2.801, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001
(Autora do Projeto: Deputada Lucia Carvalho)

Dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos para portadores de câncer.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica assegurado aos portadores de câncer o fornecimento gratuito pela rede pública de saúde do Distrito Federal dos medicamentos essenciais para o tratamento de dores refratárias.

Parágrafo único. Para fazer jus ao benefício instituído por esta Lei, o portador de câncer deverá comprovar:

I – que o uso do medicamento é indispensável ao seu tratamento;

II – que os medicamentos não podem ser adquiridos sem comprometer seu próprio sustento ou de sua família.

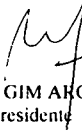
Art. 2º O Poder Executivo definirá o órgão responsável pelo cadastramento dos beneficiários, fornecimento gratuito dos medicamentos e controle de sua distribuição e de sua utilização.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada no prazo de noventa dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de outubro de 2001


Deputado GIM ARGELLO
Presidente

LEI Nº 2.804, DE 25 DE OUTUBRO DE 2001
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Wasny de Rouse)

Dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º A prestação dos serviços e ações de saúde aos usuários, de qualquer natureza, nos termos do artigo 204 da Lei orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º São direitos dos usuários dos serviços de saúde no Distrito Federal:

I – ter atendimento digno, atencioso e respeitoso;

II – ser identificado e tratado pelo seu nome ou sobrenome;

III – não ser identificado ou tratado por:

a) números;

b) códigos; ou

c) de modo genérico, desrespeitoso, ou preconceituoso;

IV – ter resguardado o segredo sobre seus dados pessoais, através da manutenção do sigilo profissional, desde que não acarrete riscos a terceiros ou à saúde pública;

V – poder identificar as pessoas responsáveis direta e indiretamente por sua assistência, através de crachás visíveis, legíveis e que contenham:

a) nome completo;

b) função;

c) cargo; e

d) nome da instituição;

VI – receber informações claras, objetivas e compreensíveis sobre:

a) hipóteses diagnósticas;

b) diagnósticos realizados;

c) exames solicitados;

d) ações terapêuticas;

e) riscos, benefícios e inconvenientes das medidas diagnósticas e terapêuticas propostas;

f) duração prevista do tratamento proposto;

g) no caso de procedimentos de diagnósticos e terapêuticos invasivos, a necessidade ou não de anestesia, o tipo de anestesia a ser aplicada, o instrumental a ser utilizado, as partes do corpo afetadas, os efeitos colaterais, os riscos e consequências indesejáveis e a duração esperada do procedimento;

h) exames e condutas a que será submetido;

i) a finalidade dos materiais coletados para exames;

j) alternativas de diagnósticos e terapêuticas existentes, no serviço de atendimento ou em outros serviços; e

k) o que julgar necessário;

VII – consentir ou recusar, de forma livre, voluntária e esclarecida, com a adequada informação, procedimentos diagnósticos ou terapêuticos a serem nele realizados;

VIII – acessar, a qualquer momento, o seu prontuário médico, nos termos do regulamento desta Lei;

IX – receber por escrito o diagnóstico e o tratamento indicado, com a identificação do nome do profissional e o seu número de registro no órgão de regulamento e controle da profissão;

X – receber as receitas;

a) com nome genérico das substâncias prescritas;

b) datilografadas ou em caligrafia legível;

c) sem a utilização de códigos ou abreviaturas;

d) com o nome do profissional e seu número de registro no órgão de controle e regulamentação da profissão; e

e) com assinatura do profissional;

XI – conhecer a procedência do sangue e dos hemoderivados e poder verificar, antes de recebê-los, os carimbos que atestaram a origem, sorologias efetuadas e prazo de validade;

XII – ter anotado em seu prontuário, principalmente se inconsciente durante o atendimento:

a) todas as medicações, com suas dosagens, utilizadas; e

b) registro da quantidade de sangue recebida e dos dados que permitam identificar a sua origem, sorologias efetuadas e prazo de validade;

XIII – ter assegurado, durante as consultas, internações, procedimentos diagnósticos e terapêuticos e na satisfação de suas necessidades fisiológicas:

a) a sua integridade física;

b) a privacidade;

c) a individualidade;

d) o respeito aos seus valores éticos e culturais;

e) a confidencialidade de toda e qualquer informação pessoal; e

f) a segurança do procedimento;

XIV – ser acompanhado, se assim o desejar, nas consultas e interações por pessoa por ele indicada;

XV – ter a presença do pai nos exames pré-natais e no momento do parto;

XVI – receber do profissional adequado, presente no local, auxílio imediato oportuno para a melhoria do conforto e bem estar;

XVII – ter um local digno e adequado para o atendimento;

XVIII – receber ou recusar assistência moral, psicológica, social ou religiosa;

XIX – ser prévia e expressamente informado quando o tratamento proposto por experimental ou fizer parte de pesquisa;

XX – receber anestesia em todas as situações indicadas;

XXI – recusar tratamentos dolorosos ou extraordinários para tentar prolongar a vida; e



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Presidência

Coordenador: Randal Martins Junqueira

Editora Executiva: Nelci Maria Stein - Reg.Prof. 147/02/62 - MTb-Df

Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Redação: 348-8412 - 348-8963

SAIN - Parque Rural - 70086-900 - Brasília-DF

www.cl.df.gov.br

XXII – optar pelo local de morte.

§ 1º - A criança, ao ser internada, terá em seu prontuário a relação das pessoas que poderão acompanhá-la integralmente durante o período de internação.

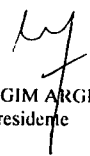
§ 2º - A internação psiquiátrica observará os termos do Art. 211 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o regulamento da presente Lei.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei até sessenta dias da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de outubro de 2001


Deputado GIM ARGELLO
Presidente

LEI Nº 2.805, DE 25 DE OUTUBRO DE 2001
(Autora do Projeto: Deputada Distrital Aniléia Machado)

Dispõe sobre a expedição de carteiras de identidade para todas as crianças que ingressarem no Ensino Fundamental.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Todo pai ou responsável por alunos a partir de sete anos de idade, que ingressarem no ensino fundamental, fica obrigado a requerer a expedição da Carteira de Identidade do menor.

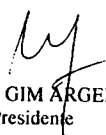
Parágrafo Único. A criança que adquirir a Carteira de Identidade terá direito a sua gratuidade, bem como a substituição a partir dos dezoito anos, dispensada do pagamento de taxa.

Art. 2º Os procedimentos para a expedição da Carteira de Identidade seguirão as normas da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, que assegura na validade nacional, regula sua expedição e dá outras providências.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de outubro de 2001


Deputado GIM ARGELLO
Presidente

LEI Nº 2.807, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Chico Floresta)

Dispõe sobre a denominação de vias de circulação do Bairro Águas Claras, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

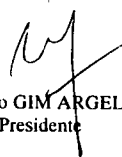
Art. 1 As vias internas de circulação do Bairro Águas Claras receberão nomes de espécies da flora e da fauna brasileira.

Art. 2º Na escolha dos nomes das vias, será assegurada a participação dos moradores de Águas Claras, que poderão indicar a denominação que melhor lhes convier.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de outubro de 2001


Deputado GIM ARGELLO
Presidente

LEI Nº 2.808, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001
(Autor do Projeto: Deputado Distrital João de Deus e outros)

Cria a Central de Comunicação da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º. Fica criada a Central de Comunicação da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal – CCSP-DF, com a seguinte atribuição:

I – atender todas as ocorrências no âmbito do Distrito Federal, oriundas da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, da Defesa Civil e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN-DF.

Parágrafo único – A central de Comunicação da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal – CCSP-DF, fica subordinada diretamente ao Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º. Com a criação da Central de Comunicação da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, ficam extintos os seguintes órgãos:

I – CITEL – Centro Integrado de Telecomunicações da SSP-DF;

II – CEPOL – Centro de Telecomunicações da PCDF;

III – COPOM – Centro de Operação da PMDF;

IV – COCB – Centro de Operação do CBMDF.

Art. 3º. A Central de Comunicação da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal – CCSP-DF, atenderá exclusivamente pelos números telefônicos 190, 199 e 193 com, no mínimo, cem linhas em cada tronco.

Art. 4º. Caberá ao Poder Executivo do Distrito Federal, no prazo de cento e oitenta dias após a vigência desta lei, criar as condições para o pleno funcionamento da Central de Comunicação da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal – CCSP-DF.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias após sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de outubro de 2001


Deputado GIM ARGELLO
Presidente

LEI Nº 2.809, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001
(Autora do Projeto: Deputada Distrital Maria José - Maninha)

Dispõe sobre a garantia do direito da criança e do adolescente ao atendimento pedagógico e escolar na atenção hospitalar no Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Às crianças e adolescentes hospitalizados em Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal – SUS/DF, é garantido o atendimento pedagógico durante a atenção hospitalar, inclusive quanto à escolarização.

Parágrafo único. São consideradas Unidades de Saúde do SUS-DF para efeitos desta Lei, as unidades próprias da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, as públicas conveniadas e as privadas por este contratadas.

Art. 2º Cabe à Secretaria de Educação do Distrito Federal desenvolver atividades lúdicas e de escolarização nos hospitais públicos próprios, bem como planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades de classe hospitalar, nos hospitais públicos, conveniados e particulares, contratados ou não pelo SUS/DF.

Art. 3º Cabe à Secretaria de Saúde do Distrito Federal prover as condições físicas de apoio ao desenvolvimento das ações pedagógicas, lúdicas e de escolarização nos hospitais públicos próprios; bem como, acompanhar e avaliar o desenvolvimento da atenção integral à saúde das crianças e do adolescente hospitalizados, nos hospitais públicos conveniados, e particulares contratados pelo SUS/DF.

Art. 4º Os órgãos públicos e os entes privados abrangidos pela obrigatoriedade instituída por esta Lei deverão, no prazo de cento e vinte dias da sua publicação, adotarem as providências necessárias ao seu cumprimento.

Art. 5º O não cumprimento da obrigatoriedade instituída por esta Lei, sujeitará o infrator a:

I – advertência, na primeira ocorrência;

II – multa de R\$ 1.000,00, dobrada na reincidência, se entidade privada;

III – aplicação das penalidades previstas na legislação específica, se órgão público.

Art. 6º Os recursos resultantes de multas aplicadas, em decorrência de infrações a esta Lei, serão destinados ao Fundo de Saúde do Distrito Federal e utilizadas em ações de educação em saúde e humanização do atendimento à criança e ao adolescente hospitalizados, inclusive com a assistência domiciliar.

Art. 7º Cabe a Secretaria do Distrito Federal instituir a orientação e fiscalização dos Serviços de Saúde, quanto ao disposto nesta Lei e à aplicação de multas dela decorrentes.

Art. 8º É facultado ao Governo do Distrito Federal, com interveniência da Secretaria de Saúde e de Educação, celebrar convênios e outros instrumentos de cooperação na promoção da humanização e da atenção integral à criança e ao adolescente hospitalizado, com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como universidades e organizações não governamentais, visando o acompanhamento e avaliação das ações decorrentes desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de outubro de 2001


Deputado GIM ARGELLO
Presidente

LEI Nº 2.810, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Wilson Lima)

Dá tratamento preferencial a idosos, gestantes, deficientes físicos e portadores de necessidades especiais no locais que menciona, no Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º. Ficam reservados dez por cento dos assentos e vagas em teatros, ginásios poli esportivos, shows artísticos, feiras de amostras, exposições, seminários, congressos, conferências, palestras, simpósios e fóruns para as pessoas portadoras de deficiências físicas e de necessidades especiais, idosos, gestantes, menores de idade e aposentados.

Parágrafo único. Os assentos e vagas de que trata o caput permanecerão reservados até dez minutos após o início da cerimônia ou evento.

Art. 2º. O não-cumprimento do disposto nesta Lei torna o infrator passível do pagamento de um salário mínimo vigente e, na reincidência, três salários mínimos, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação em vigor e daquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Art. 3º. Deverá ser afixado, em local visível ao público, cartaz indicativo ou informações sobre a disponibilidade dessas vagas, nas primeiras filas, conforme o disposto no art. 1º desta Lei, ressaltando-se o tempo de dez minutos após o início do evento para o preenchimento das vagas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de outubro de 2001


Deputado GIM ARGELLO
Presidente

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE LEI nº 1855/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENICIO TAVARES, *que altera os parágrafos 1º e 2º do artigo 1º, e o artigo 3º da Lei nº 232, de 14 de janeiro de 1992, "que autoriza o Governo do Distrito Federal a instituir a Loteria Social e dá outras providências"*.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/10/01
Último Dia: 1º/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 1873/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ RAJÃO, *que institui a Semana da Conscientização das Lei no âmbito do Distrito Federal*.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/10/01
Último Dia: 07/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 1925/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) SILVIO LINHARES, *que dispõe sobre a prestação de serviço voluntário no âmbito do Distrito Federal*.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/10/01
Último Dia: 1º/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 1952/01**, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) MARIA JOSÉ – Maninha e RODRIGO ROLLEMBERG, *que cria o Museu Memorial do Cerrado de Brasília/DF no setor MI trecho 11, chácara 258, setor de Mansões do Lago Norte – Brasília - DF*.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/10/01
Último Dia: 1º/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 1976/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALIRIO NETO, *que dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação de extrato de cartas-convite pelos órgãos da administração pública e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/10/01
Último Dia: 06/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1148/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, *que transforma em área pública que especifica e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/10/01
Último Dia: 08/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CCJ

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 447/00**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, *que concede o Título de Cidadão Honorário ao Pastor JOSÉ CAETANO DE ANDRADE*.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/10/01
Último Dia: 05/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CCJ

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 493/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília a MASSAE TOMINAGA*.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/10/01
Último Dia: 1º/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CCJ

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 506/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALIRIO NETO, *que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. DORIVAL NOZUEIRA DE OLIVEIRA*.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/10/01
Último Dia: 1º/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CCJ

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 508/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RODRIGO ROLLEMBERG, que concede o *Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Atleta Albenes Francisco Souza*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/10/01
Último Dia: 1º/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CCJ

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 514/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, que concede o *Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Promotor de Justiça DIAULAS COSTA RIBEIRO*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/10/01
Último Dia: 1º/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CCJ

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 525/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, que concede o *Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Edmundo Edival de Olinda*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/10/01
Último Dia: 1º/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CCJ

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 527/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que concede o *Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Desembargador NATANAEL CAETANO FERNANDES*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/10/01
Último Dia: 1º/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CCJ

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 530/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que concede o *Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor CARLOS ANANIAS BARBOZA*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/10/01
Último Dia: 1º/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CCJ

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 533/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO DE DEUS, que concede o *Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Engenheiro Leonel de Moura Brizola*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/10/01
Último Dia: 1º/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CCJ

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- **PROJETO DE LEI nº 2258/01**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que aprova a pauta de valores venais dos veículos automotores do Distrito Federal para efeito do lançamento do Imposto sobre a Propriedade dos Veículos Automotores – IPVA, para o exercício de 2002, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/10/01
Último Dia: 05/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2259/01**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que aprova a pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício de 2002.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/10/01
Último Dia: 05/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2260/01**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que aprova os valores para efeito do lançamento da Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o exercício de 2002.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/10/01
Último Dia: 05/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2264/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, que autoriza o Poder Executivo a isentar de tributos, na aquisição de veículos automotores, as categorias que específica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/10/01
Último Dia: 05/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2273/01**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que altera o Anexo I da Lei nº 2.734, de 6 de julho de 2001, que dispõe sobre a criação de cargos em comissão e de funções gratificadas no quadro de pessoal do Distrito Federal, parte relativa à Secretaria de Estado de Educação, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/10/01
Último Dia: 05/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF, CAS e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2276/01**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que autoriza o Distrito Federal a proceder à liquidação da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA – SAB e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/10/01
Último Dia: 05/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2279/01**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, do disposto nos artigos 133 e 140, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 197, de 04 de dezembro 1991.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/10/01
Último Dia: 05/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF, CAS e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2280/01**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que dispõe sobre a delegação a terceiros da exploração das linhas de transporte público coletivo outorgadas à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/10/01
Último Dia: 05/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2284/01**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que altera a Lei nº 33, de 12 de julho de 1989, que instituiu a Carreira Auditoria Tributária.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/10/01
Último Dia: 05/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF, CAS e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2294/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que dispõe sobre a obrigatoriedade da reserva de vagas para motocicletas nos estacionamentos das vias públicas e privadas e nos estacionamentos privados de supermercados e shoppings, no território do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2295/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que dispõe sobre a criação de linha de crédito especial para financiamento de imóveis nos condomínios regularizados ou em processo de regularização.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2322/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO CARLOS, que define como serão ocupados os cargos de Chefe dos Departamentos de Contabilidade dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF, CAS e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2323/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO CARLOS, que autoriza o Poder Executivo, ao Tribunal de Contas do Distrito Federal e a Câmara Legislativa do Distrito Federal, que procedam ao pagamento das anuidades dos contabilistas junto ao CRC-DF.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2325/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ – Maninha, que dispõe sobre a incidência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativos aos imóveis que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2330/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, que declara de utilidade pública a Associação de Capoeira Ladainha.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/10/01
Último Dia: 12/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2335/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que institui Programa de Profissionalização e Reciclagem Sazonal de Motoristas Profissionais do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/10/01
Último Dia: 12/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF, CESS e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2340/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que acrescenta o inciso VII ao art. 22 da Lei Distrital nº 2.462, de 19 de outubro de 1999.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/10/01
Último Dia: 12/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2350/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que inclui os policiais e bombeiros militares que prestam serviços no CIR e NCB na Lei nº 2.672, de 11 de janeiro de 2001.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/10/01
Último Dia: 12/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF, CAS e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2351/01**, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) LUCIA CARVALHO, CHICO FLORESTA, PAULO TÁDEU e OUTROS, que institui a bolsa primeiro emprego e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/10/01
Último Dia: 12/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF, CESS e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2352/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, que declara de utilidade pública a LIGA DA DEFESA NACIONAL.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/10/01
Último Dia: 12/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2368/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUCIA CARVALHO, que determina a devolução do valor cobrado acima de R\$ 1,00 de tarifa no transporte metroviário e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/10/01
Último Dia: 12/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2369/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALÍRIO NETO, que dispõe sobre a divulgação dos valores das multas de trânsito arrecadas nas rodovias do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/10/01
Último Dia: 12/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2373/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO TÁDEU, que concede incentivos ao serviço de transporte escolar no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/10/01
Último Dia: 12/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1377/01**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que altera os artigos 1º e 4º da Lei Complementar nº 21, de 23 de junho de 1997, que instituiu o Fundo de Apoio e Assistência ao Idoso do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/10/01
Último Dia: 05/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1409/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que remite crédito do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP dos imóveis que menciona.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1411/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que remite crédito do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP dos exercícios de 1997, 1999, 2000 e 2001, para todos os imóveis da QE 40, no Guará, Região Administrativa X.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1412/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que revoga artigos da Lei Complementar nº 336, de 6 de novembro de 2000, que "altera o art. 4º do Código Tributário do Distrito Federal – Lei Complementar nº 004, de 30 de dezembro de 1994, e institui as taxas que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF e CCJ

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- **PROJETO DE LEI nº 923/95**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RODRIGO ROLLEMBERG, que dispõe sobre a concessão de estímulos especiais aos doadores voluntários e sistemáticos de sangue, domiciliados no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/10/01
Último Dia: 06/11/01

- **PROJETO DE LEI nº 796/99**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que institui o Dia da Conscientização Tributária.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/10/01
Último Dia: 06/11/01

- PROJETO DE LEI nº 975/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ RAJÃO, que dispõe sobre medidas de incentivo à criação de cooperativas de produção e de trabalho, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/10/01
Último Dia: 06/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2261/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) SILVIO LINHARES e BENICIO TAVARES, que dispõe sobre a criação da "Calçada da Fama".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/10/01
Último Dia: 05/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2265/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que inclui no calendário de eventos do Distrito Federal o Circuito de Quadrilhas Juninas.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/10/01
Último Dia: 05/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2321/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que institui a sexta-feira cívica no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2341/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ - Maninha, que dispõe sobre a iluminação de passarelas existentes no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/10/01
Último Dia: 12/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2347/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que cria em cada Região Administrativa do Distrito Federal o Feirão dos Pequenos Empresários Prestadores de Serviço para congregar profissionais habilitados na prestação de serviços de caráter técnico.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/10/01
Último Dia: 12/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2358/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, que autoriza, o Distrito Federal a celebrar convênio com o Município de Aguas Lindas – Goiás, visando a instalação de Agroindústrias, asfaltamento das principais ruas da cidade, criação de um Parque Ecológico, construção de um Hospital e de um Centro Educacional.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/10/01
Último Dia: 12/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAS, CESS, CEOF e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2361/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, que institui no âmbito do Distrito Federal o Dia da Reforma Luterana e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/10/01
Último Dia: 12/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 577/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ RAJÃO, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Luiz Carlos Serafim Silva.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/10/01
Último Dia: 05/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 578/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ RAJÃO, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Jorge Cezar de Araújo Caldas.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/10/01
Último Dia: 05/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 579/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor EDILSON ENEDINO DAS CHAGAS.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/10/01
Último Dia: 05/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 580/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LÚCIA CARVALHO, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília a Pedro de Oliveira Barros.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/10/01
Último Dia: 05/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 581/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALÍRIO NETO, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Maestro GERALDO LUIZ DE FRANÇA.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/10/01
Último Dia: 05/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 583/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Hélio de Araújo Lôbo.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/10/01
Último Dia: 05/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 585/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Edson Schultz da Silva.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 586/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALÍRIO NETO, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao FERNANDO ANTONIO PEREIRA GOMIDE.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 587/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. NEWTON DE CASTRO.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 588/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília a Professora MIREIA ORTIZ TEIXEIRA.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 589/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Dr. ELIO FERREIRA GOMES.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 590/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Luiz Carlos Garcia.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 591/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALÍRIO NETO, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor ABMAEL DO AMARAL.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 592/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO CARLOS, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor NELSON AZEVEDO JOBIM.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 593/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao empresário Pantelis Jean Georgalas.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 595/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) SILVIO LINHARES e BENÍCIO TAVARES, que concede Título de Cidadão Honorária de Brasília à Senhora Anadyr Mendonça Rodrigues.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 596/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) SILVIO LINHARES e BENÍCIO TAVARES, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Ary Lopes Rodrigues.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 2353/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que concede Título de Cidadão Honorário do Distrito Federal "Post-Mortem" ao Senhor DOMICIO BAPTISTA JERICO.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 30/10/01
Último Dia: 13/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 598/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Amauri Serralvo.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 599/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RODRIGO ROLLEMBERG, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao pioneiro Luiz Azevedo de Oliveira.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 600/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO CARLOS, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor BRASILINO PEREIRA DOS SANTOS.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 601/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que concede Título de Cidadão Honorária do Distrito Federal a Senhora MARIA VICENTINA DE CASSIA (MARIA DO CHAPEU)

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 602/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALÍRIO NETO, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Juiz de Direito LUIS MARTIUS HOLANDA BEZERRA JUNIOR.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- PROJETO DE LEI nº 2262/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO DE DEUS, que torna obrigatório o fornecimento por parte da Companhia de Água e Esgoto de Brasília – CAESB e da Companhia Energética de Brasília – CEB, da nota fiscal/fatura de serviços de fornecimento de água, esgoto e energia elétrica no ato da leitura dos dados dos respectivos instrumentos de medição (hidrômetro e do medidor de energia elétrica), em todo o Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/10/01
Último Dia: 05/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CDC e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2267/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALÍRIO NETO, que dispõe sobre a disponibilização de informações de débitos de veículos junto ao DETRAN ou DER por meio de extratos emitidos pelos terminais eletrônicos do BRB.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/10/01
Último Dia: 05/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CDC e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2275/01, de autoria do PODER EXECUTIVO, que altera o parágrafo único, do art. 11 da Lei nº 2.668, de 09 de janeiro de 2001 e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/10/01
Último Dia: 05/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CDC e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2360/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AGUINALDO DE JESUS, que dispõe sobre a inclusão dos Direitos do Consumidor, como disciplina, na escolas de Ensino Médio e Fundamental no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/10/01
Último Dia: 12/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CDC, CESS e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2365/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALÍRIO NETO, que torna obrigatória a colocação do número do telefone de reclamações da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/10/01
Último Dia: 12/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CDC e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2382/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AGUINALDO DE JESUS, que obriga a CAESB, CEB, e empresas de telefonia, a emitirem nota de nada consta ao término de cada ano, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/10/01
Último Dia: 05/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CDC e CCJ

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

- **PROJETO DE LEI nº 2270/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUCIA CARVALHO, que determina sanções às práticas de assédio moral e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/10/01
Último Dia: 05/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CDDHCEDP e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2272/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, que proíbe a aplicação de tatuagens e adornos em pessoas menores de idade, na forma que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/10/01
Último Dia: 05/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CDDHCEDP e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2333/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RODRIGO ROLLEMBERG, que regulamenta o art. 277 da Lei Orgânica do Distrito Federal que estabelece sanções administrativas as empresas e órgãos públicos que discriminarem mulheres e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/10/01
Último Dia: 12/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CDDHCEDP e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2339/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que dispõe sobre a criação do Prêmio Cidadania – Destaque Anual na Prestação de Serviços Voluntários no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/10/01
Último Dia: 12/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CDDHCEDP e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2342/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO TADEU e MARIA JOSÉ - Maninha, que estabelece a aplicação de sanções aos que praticarem atos de discriminação religiosa no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/10/01
Último Dia: 12/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CDDHCEDP e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2349/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre a aplicação de penalidade à prática de assédio moral, no âmbito da administração pública do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/10/01
Último Dia: 12/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CDDHCEDP e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2362/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ - Maninha, que institui o DIA DA PAZ ENTRE OS POVOS e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/10/01
Último Dia: 12/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CDDHCEDP e CCJ

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIARIOS

- **PROJETO DE LEI nº 2269/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, que autoriza o Poder Executivo a criar a

Subadministração Regional do Setor Habitacional Nova Colina, na Região Administrativa de Sobradinho (RA V).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/10/01
Último Dia: 05/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2271/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que dá denominação ARIE Milton Santos à Área de Relevante Interesse Ecológico do Riacho Fundo.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/10/01
Último Dia: 05/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2285/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que restabelece a vigência do art. 2º, § 1º, II, da Lei nº 964, de 08 de dezembro de 1995 e revoga a Lei nº 2.253, de 31 de dezembro de 1998.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/10/01
Último Dia: 12/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2286/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ - Maninha e CHICO FLORESTA, que declara Zona Habitacional de Interesse Social o parcelamento do solo para fins urbanos denominado Condomínio Serra Doura, localizado na Região Administrativa de Sobradinho (RA V) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/10/01
Último Dia: 12/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2287/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ - Maninha e CHICO FLORESTA, que declara Zona Habitacional de Interesse Social o parcelamento do solo para fins urbanos denominado Condomínio Mansões do Amanhecer, localizado na Região Administrativa de Planaltina (RA IV) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/10/01
Último Dia: 12/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2288/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ - Maninha e CHICO FLORESTA, que declara Zona Habitacional de Interesse Social o parcelamento do solo para fins urbanos denominado Condomínio Chácaras Mestre D'Armas 3ª Etapa, localizado na Região Administrativa de Planaltina (RA IV) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/10/01
Último Dia: 12/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2289/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ - Maninha e CHICO FLORESTA, que declara Zona Habitacional de Interesse Social o parcelamento do solo para fins urbanos denominado Condomínio Bem Star, localizado na Região Administrativa de Sobradinho (RA V) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/10/01
Último Dia: 12/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2290/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ - Maninha e CHICO FLORESTA, que declara Zona Habitacional de Interesse Social o parcelamento do solo para fins urbanos denominado Condomínio Residencial Sobradinho, localizado na Região Administrativa de Sobradinho (RA V) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/10/01
Último Dia: 12/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2291/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ - Maninha e CHICO FLORESTA, que declara Zona Habitacional de Interesse Social o parcelamento do solo para fins urbanos denominado Condomínio Residencial Mansões Sobradinho III, localizado na Região Administrativa de Sobradinho (RA V) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2292/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ – Maninha e CHICO FLORESTA, *que declara Zona Habitacional de Interesse Social o parcelamento do solo para fins urbanos denominado Condomínio Agrícola Privê, localizado na Região Administrativa de Ceilândia (RA IX) e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 29/10/01
Último Dia: 12/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2293/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ – Maninha e CHICO FLORESTA, *que declara de interesse Público a regularização do parcelamento do solo para fins urbanos denominado Condomínio Arapoanga, localizado na Região Administrativa de Planaltina (RA IV) e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 29/10/01
Último Dia: 12/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2296/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ – Maninha e CHICO FLORESTA, *que declara Zona Habitacional de Interesse Social o Setor Nova Colina, localizado na Região Administrativa de Sobradinho (RA V) e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 29/10/01
Último Dia: 12/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2297/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ – Maninha e CHICO FLORESTA, *que declara de interesse Público a regularização do Setor Habitacional Mestre D'Armas localizado na Região Administrativa de Planaltina (RA IV) e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2298/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ – Maninha e CHICO FLORESTA, *que declara de interesse Público a regularização do Setor Habitacional Jardim Botânico localizado na Região Administrativa de São Sebastião (RA XIV) e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2299/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSE RAJAQ, *que dispõe sobre a definição de atividades de prestação de serviços permitidos para as residências localizadas na SHIGS e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2300/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA e MARIA JOSÉ – Maninha, *que declara Zona Habitacional de Interesse Social o parcelamento do solo para fins urbanos denominado Condomínio Residencial Petrópolis, localizado na Região Administrativa de Sobradinho (RA V) e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 29/10/01
Último Dia: 12/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2301/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA e MARIA JOSÉ – Maninha, *que declara Zona Habitacional de Interesse Social o parcelamento do solo para fins urbanos denominado Condomínio Residencial Mansões Sobradinho II, localizado na Região Administrativa de Sobradinho (RA V) e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 29/10/01
Último Dia: 12/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2302/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA e MARIA JOSÉ – Maninha, *que declara Zona Habitacional de Interesse Social o parcelamento do solo para fins urbanos denominado Condomínio Setor de Mansões Sobradinho Q 45A, localizado na Região Administrativa de Sobradinho (RA V) e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 29/10/01
Último Dia: 12/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2303/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA e MARIA JOSÉ – Maninha, *que declara Zona Habitacional de Interesse Social o parcelamento do solo para fins urbanos denominado Condomínio Vale das Acácias, localizado na Região Administrativa de Sobradinho (RA V) e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2304/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA e MARIA JOSÉ – Maninha, *que declara Zona Habitacional de Interesse Social o parcelamento do solo para fins urbanos denominado Condomínio Centro Com. Res. Setor de Mansões Sobradinho, localizado na Região Administrativa de Sobradinho (RA V) e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2305/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA e MARIA JOSÉ – Maninha, *que declara Zona Habitacional de Interesse Social o parcelamento do solo para fins urbanos denominado Condomínio Residencial Versalhes, localizado na Região Administrativa de Sobradinho (RA V) e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2306/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA e MARIA JOSÉ – Maninha, *que declara Zona Habitacional de Interesse Social o parcelamento do solo para fins urbanos denominado Condomínio Residencial Vila Verde I, localizado na Região Administrativa de Sobradinho (RA V) e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2307/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA e MARIA JOSÉ – Maninha, *que declara Zona Habitacional de Interesse Social o parcelamento do solo para fins urbanos denominado Condomínio Rio Negro, localizado na Região Administrativa de Sobradinho (RA V) e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2308/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA e MARIA JOSÉ – Maninha, *que declara Zona Habitacional de Interesse Social o parcelamento do solo para fins urbanos denominado Condomínio Residencial Morada, localizado na Região Administrativa de Sobradinho (RA V) e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2309/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA e MARIA JOSÉ - Maninha, *que declara Zona Habitacional de interesse Social o parcelamento do solo para fins urbanos denominado Condomínio Imóvel Sobradinho II, localizado na Região Administrativa de Sobradinho (RA V) e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2310/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA e MARIA JOSÉ - Maninha, *que declara Zona Habitacional de interesse Social o parcelamento do solo para fins urbanos denominado Condomínio Cachoeira, localizado na Região Administrativa de Planaltina (RA IV) e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2311/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA e MARIA JOSÉ - Maninha, *que declara Zona Habitacional de interesse Social o parcelamento do solo para fins urbanos denominado Condomínio Nosso Lar, localizado na Região Administrativa de Planaltina (RA IV) e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2312/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA e MARIA JOSÉ - Maninha, *que declara Zona Habitacional de interesse Social o parcelamento do solo para fins urbanos denominado Condomínio Morada Nobre, localizado na Região Administrativa de Planaltina (RA IV) e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2313/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA e MARIA JOSÉ - Maninha, *que declara Zona Habitacional de interesse Social o parcelamento do solo para fins urbanos denominado Condomínio Rural Mestre D'Armas, localizado na Região Administrativa de Planaltina (RA IV) e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2314/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA e MARIA JOSÉ - Maninha, *que declara Zona Habitacional de interesse Social o parcelamento do solo para fins urbanos denominado Condomínio Mestre D'Armas 2ª Etapa, localizado na Região Administrativa de Planaltina (RA IV) e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2315/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA e MARIA JOSÉ - Maninha, *que declara Zona Habitacional de interesse Social o Setor Habitacional Fercal, localizado na Região Administrativa de Sobradinho (RA V) e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2316/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA e MARIA JOSÉ - Maninha, *que declara de Interesse Público a regularização do Setor Habitacional Taquari localizado na Região Administrativa do Lago Norte (RA XVIII) e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2317/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA e MARIA JOSÉ - Maninha, *que declara de Interesse Público a regularização do Setor Habitacional São Bartolomeu localizado na Região Administrativa do Paranoá (RA VII) e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2318/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA e MARIA JOSÉ - Maninha, *que declara de Interesse Público a regularização do Setor Habitacional Boa Vista localizado na Região Administrativa de Sobradinho (RA V) e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2326/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO TADEU, *que revoga a Lei nº 871, de 1995, que "cria o Parque Recreativo do Setor "O", e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2338/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, *que dispõe sobre a regularização de lotes na Quadra 300 do Recanto das Emas, Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/10/01
Último Dia: 12/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2344/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JORGE CAUHY, *que dispõe sobre a concessão administrativa de uso de área pública de uso comum do povo que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/10/01
Último Dia: 12/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2353/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, *que proíbe a realização de eventos na Esplanada dos Mistérios e na Praça dos Três Poderes e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 30/10/01
Último Dia: 13/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2357/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, *que altera a Lei nº 1.736, de 27 de outubro de 1997, que destina área para implantação de projeto habitacional para os servidores públicos do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/10/01
Último Dia: 12/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2370/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, *que proíbe a afixação de engenhos publicitários às margens das vias urbanas da Região Administrativa de Brasília – RA I, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/10/01
Último Dia: 12/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2380/01**, de autoria do PODER EXECUTIVO, *que dispõe sobre a supervisão, administração e a fiscalização do Parque Ecológico e de Uso Múltiplo Olhos D'Água, na Região Administrativa de Brasília – RA I, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/10/01
Último Dia: 12/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2381/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, *que dispõe sobre a estrutura da Horta Comunitária do Buritis III – RA VI – Planaltina/DF.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/10/01
Último Dia: 12/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2385/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, *que altera a Lei nº 324, de 30 de setembro de 1992, que "institui o serviço de Bancas de Jornais e Revistas e áreas anexas no Distrito Federal e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/11/01
Último Dia: 16/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1373/01**, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) WASNY DE ROURE e JOÃO CARLOS, *que dispõe sobre a alteração de parcelamento e a doação com encargo da área localizada à EQNN 20/22, Ceilândia (RA IX), RA IX e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/10/01
Último Dia: 05/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1374/01**, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) WASNY DE ROURE e JOÃO CARLOS, *que dispõe sobre a alteração de parcelamento e a doação com encargo da área localizada à EQNN 24/26, Ceilândia (RA IX), RA IX e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/10/01
Último Dia: 05/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1375/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que altera a NGB 64/89, no tocante ao lote 5 do Setor Hospitalar Local Sul, da RA-I – Brasília.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/10/01
Último Dia: 05/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1378/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALÍRIO NETO, *que altera a destinação de uso dos lotes que menciona, na QI 11, do Guarã I e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1379/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que desafeta e autoriza a doação com encargo da área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1380/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que desafeta e autoriza a doação com encargo da área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1381/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que desafeta e autoriza a doação com encargo da área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1382/01**, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) CÉSAR LACERDA e GIM ARGELLO, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1383/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ – Maninha e CHICO FLORESTA, *que estabelece os usos permitidos e os índices urbanísticos de parcelamento e ocupação do solo para o parcelamento para fins urbanos denominado Condomínio Rural Mestre D'Armas, localizado na Região Administrativa de Planaltina (RA IV) e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1384/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ – Maninha e CHICO FLORESTA, *que estabelece os usos permitidos e os índices urbanísticos de parcelamento e ocupação do solo para o parcelamento para fins urbanos denominado Condomínio Mansões Flamboyant, localizado na Região Administrativa de Santa Maria (RA XIII) e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1385/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ – Maninha e CHICO FLORESTA, *que estabelece os usos permitidos e os índices urbanísticos de parcelamento e ocupação do solo para o parcelamento para fins urbanos denominado Condomínio Privé Lago Sul, localizado na Região Administrativa de Santa Maria (RA XIII) e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1386/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ – Maninha e CHICO FLORESTA, *que estabelece os usos permitidos e os índices urbanísticos de parcelamento e ocupação do solo para o parcelamento para fins urbanos denominado Condomínio Santa Bárbara, localizado na Região Administrativa de Santa Maria (RA XIII) e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1387/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ – Maninha e CHICO FLORESTA, *que estabelece os usos permitidos e os índices urbanísticos de parcelamento e ocupação do solo para o parcelamento para fins urbanos denominado Condomínio Quintas do Trevo, localizado na Região Administrativa de Santa Maria (RA XIII) e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1388/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ – Maninha e CHICO FLORESTA, *que estabelece os usos permitidos e os índices urbanísticos de parcelamento e ocupação do solo para o parcelamento para fins urbanos denominado Condomínio Jardim do Oriente, localizado na Região Administrativa de Planaltina (RA IV) e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1389/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ – Maninha e CHICO FLORESTA,

que estabelece os usos permitidos e os índices urbanísticos de parcelamento e ocupação do solo para o parcelamento para fins urbanos denominado **Condomínio Hollywood**, localizado na Região Administrativa do Lago Norte (RA XVIII) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1390/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ – Maninha e CHICO FLORESTA, que estabelece os usos permitidos e os índices urbanísticos de parcelamento e ocupação do solo para o parcelamento para fins urbanos denominado **Condomínio San Francisco II**, localizado na Região Administrativa de Santa Maria (RA XIII) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/10/01
Último Dia: 12/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1391/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ – Maninha e CHICO FLORESTA, que estabelece os usos permitidos e os índices urbanísticos de parcelamento e ocupação do solo para o parcelamento para fins urbanos denominado **Parque e Jardim das Palmeiras**, localizado na Região Administrativa de São Sebastião (RA XIV) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 31/10/01
Último Dia: 14/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1392/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ – Maninha e CHICO FLORESTA, que estabelece os usos permitidos e os índices urbanísticos de parcelamento e ocupação do solo para o parcelamento para fins urbanos denominado **Condomínio Rural Vivendas Alvorada**, localizado na Região Administrativa de Sobradinho (RA V) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1393/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ – Maninha e CHICO FLORESTA, que estabelece os usos permitidos e os índices urbanísticos de parcelamento e ocupação do solo para o parcelamento para fins urbanos denominado **Condomínio Rio Negro**, localizado na Região Administrativa de Sobradinho (RA V) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1394/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ – Maninha e CHICO FLORESTA, que estabelece os usos permitidos e os índices urbanísticos de parcelamento e ocupação do solo para o parcelamento para fins urbanos denominado **Condomínio Jardim Botânico VI**, localizado na Região Administrativa de São Sebastião (RA XIV) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1395/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ – Maninha e CHICO FLORESTA, que estabelece os usos permitidos e os índices urbanísticos de parcelamento e ocupação do solo para o parcelamento para fins urbanos denominado **Condomínio Estância Jardim Botânico**, localizado na Região Administrativa de São Sebastião (RA XIV) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1396/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ – Maninha e CHICO FLORESTA,

que estabelece os usos permitidos e os índices urbanísticos de parcelamento e ocupação do solo para o parcelamento para fins urbanos denominado **Condomínio Portal do Lago Sul**, localizado na Região Administrativa de São Sebastião (RA XIV) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1397/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ – Maninha e CHICO FLORESTA, que estabelece os usos permitidos e os índices urbanísticos de parcelamento e ocupação do solo para o parcelamento para fins urbanos denominado **Condomínio Lago Sul I**, localizado na Região Administrativa de São Sebastião (RA XIV) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1398/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ – Maninha e CHICO FLORESTA, que estabelece os usos permitidos e os índices urbanísticos de parcelamento e ocupação do solo para o parcelamento para fins urbanos denominado **Condomínio Alvorecer dos Pássaros**, localizado na Região Administrativa de Sobradinho (RA V) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1399/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ – Maninha e CHICO FLORESTA, que estabelece os usos permitidos e os índices urbanísticos de parcelamento e ocupação do solo para o parcelamento para fins urbanos denominado **Condomínio Mirante das Palmeiras**, localizado na Região Administrativa de São Sebastião (RA XIV) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1400/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ – Maninha e CHICO FLORESTA, que estabelece os usos permitidos e os índices urbanísticos de parcelamento e ocupação do solo para o parcelamento para fins urbanos denominado **Condomínio Recanto do Mené**, localizado na Região Administrativa de Sobradinho (RA V) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1401/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ – Maninha e CHICO FLORESTA, que estabelece os usos permitidos e os índices urbanísticos de parcelamento e ocupação do solo para o parcelamento para fins urbanos denominado **Condomínio Contagem**, localizado na Região Administrativa de Sobradinho (RA V) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1402/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA e MARIA JOSÉ – Maninha, que estabelece os usos permitidos e os índices urbanísticos de parcelamento e ocupação do solo para o parcelamento para fins urbanos denominado **Condomínio Mansões Califórnia**, localizado na Região Administrativa de São Sebastião (RA XIV) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1403/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ – Maninha e CHICO FLORESTA,

que estabelece os usos permitidos e os índices urbanísticos de parcelamento e ocupação do solo para o parcelamento para fins urbanos denominado **Condomínio Santa Mônica**, localizado na Região Administrativa de Santa Maria (RA XIII) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1404/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSE – Maninha e CHICO FLORESTA, que estabelece os usos permitidos e os índices urbanísticos de parcelamento e ocupação do solo para o parcelamento para fins urbanos denominado **Condomínio San Francisco**, localizado na Região Administrativa de Santa Maria (RA XIII) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1405/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSE – Maninha e CHICO FLORESTA, que estabelece os usos permitidos e os índices urbanísticos de parcelamento e ocupação do solo para o parcelamento para fins urbanos denominado **Condomínio Mansões Rurais do Lago Sul**, localizado na Região Administrativa de Santa Maria (RA XIII) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1406/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSE – Maninha e CHICO FLORESTA, que estabelece os usos permitidos e os índices urbanísticos de parcelamento e ocupação do solo para o parcelamento para fins urbanos denominado **Condomínio Jardim Atlântico Sul**, localizado na Região Administrativa de Santa Maria (RA XIII) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1407/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSE – Maninha e CHICO FLORESTA, que estabelece os usos permitidos e os índices urbanísticos de parcelamento e ocupação do solo para o parcelamento para fins urbanos denominado **Condomínio San Diego**, localizado na Região Administrativa de São Sebastião (RA XIV) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1408/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSE EDMAR, que desafeta e autoriza a doação com encargos da área especial nº 15 módulo A, da QNN 15, RA IX - Ceilândia e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1410/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que desafeta a doação com encargo da área que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1413/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que desafeta a doação com encargo da área que especifica na Região Administrativa do Gama (RA II), no Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1414/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALIRIO NETO, que altera a destinação de uso dos lotes situados nos conjuntos lineiros à via que separa a QE 44 da QE 46, no Guarã II, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1415/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AGUINALDO DE JESUS, que desafeta e autoriza a doação com encargo das áreas das Regiões Administrativas que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1416/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOAO CARLOS, que dispõe sobre a regularização dos imóveis do setor mutirão da "L" Norte de Taguatinga, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1418/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, que desafeta e autoriza a doação com encargo da área que especifica na Região Administrativa e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1419/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que desafeta e autoriza a doação com encargo da área que especifica na Região Administrativa do Gama (RA II), no Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1420/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JORGE CAUHY, que desafeta e autoriza a doação com encargo da área que especifica na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante (RA VIII) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1421/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que desafeta e autoriza a doação com encargo da área que especifica na Região Administrativa do Gama (RA II), no Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1422/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSE EDMAR, que desafeta e autoriza a doação com encargo da área que especifica no Setor QSE de Taguatinga (RA III) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1423/01**, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) WASNY DE ROURE e JOAO CARLOS, que dispõe sobre a doação com encargo da área localizada à EQNP 24/28, Lote H, Ceilândia, RA IX, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1424/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) WASNY DE ROURE e NIJED ZAKHOUR, que dispõe sobre a alteração de parcelamento e posterior doação com encargo da área que especifica localizada à EQNM 7/9, Ceilândia (RA IX), e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1425/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) WASNY DE ROURE e NIJED ZAKHOUR, que dispõe sobre a alteração de parcelamento e posterior doação com encargo da área que especifica localizada à EQNM 6/8, Ceilândia (RA IX), e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1426/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JORGE CAUHY, que desafeta e autoriza a doação com encargo da área que especifica na Região Administrativa de Taguatinga (RA III), e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1427/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que dispõe sobre a criação de área para prática esportiva na Região Administrativa de Sobradinho (RA V).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1428/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que dispõe sobre a criação de área para prática esportiva na Região Administrativa de Sobradinho (RA V).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1429/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que dispõe sobre a desafetação e venda de bens de uso comum do povo e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1430/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que reabre o prazo para declaração espontânea e para opção de que trata a Lei Complementar nº 277, de 13 de janeiro de 2000.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1431/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que desafeta e autoriza a doação com encargo da área que especifica na Região Administrativa de Ceilândia (RA IX), e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1432/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE e JOAO CARLOS, que dispõe sobre a alteração de parcelamento e posterior doação com encargo da área que especifica localizada à QNM 24/26, Ceilândia (RA IX), e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1433/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que autoriza a doação com encargo da área que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/10/01
Último Dia: 12/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1434/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que autoriza a doação com encargo da área que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1435/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOAO CARLOS, que desafeta e autoriza a doação com encargo da área que especifica na Região Administrativa de Sobradinho II (RA V), e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1436/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que estabelece limites para o ajuizamento das execuções fiscais pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1437/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOAO CARLOS, que cria o Bairro da Fercal na Região Administrativa de Sobradinho (RA V), e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1438/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOAO CARLOS, que desafeta e autoriza a doação com encargo da área que especifica na Região Administrativa de Sobradinho II (RA V), e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1439/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que altera a Lei Complementar nº 306, de 20 de julho de 2000, que "Dispõe sobre a destinação de área que especifica no Setor Leste da Região Administrativa do Gama (RA II)".

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1440/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que dispõe sobre a criação de lote para a Cia de Polícia da Região Administrativa de Sobradinho (RA V).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1441/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que acrescenta inciso IV ao § 4º ao Art. 26 da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, que "Aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1442/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, *que cria a expansão urbana para uso habitacional unifamiliar, da Quadra 46, do Guará, Região Administrativa do Guará (RA X), e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1443/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, *que altera a Lei Complementar nº 28, de setembro de 1997 e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1444/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, *que altera a destinação e autoriza a doação com encargos do imóveis que especifica na Região Administrativa de Santa Maria (RA XIII) e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1445/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, *que desafeta e autoriza a doação com encargo da área que especifica na Região Administrativa do Gama (RA II) e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1447/01, de autoria do PODER EXECUTIVO, *que aprova alteração dos parâmetros de uso e ocupação e o aumento do potencial construtivo aplicáveis aos lotes que especifica no Setor de Habitações Individuais Norte – SHIN e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/10/01
Último Dia: 12/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1448/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, *que dispõe sobre a fixação da Colônia Agrícola Águas Claras, localizada na Região Administrativa do Guará – RA X e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/11/01
Último Dia: 16/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1449/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, ALIRIO NETO, ANILCEIA MACHADO e OUTROS, *que dispõe sobre a alteração de parcelamento e posterior doação com encargo da área que especifica localizada à QNN 16, Ceilândia, RA IX e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/11/01
Último Dia: 16/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E SEGURANÇA

- PROJETO DE LEI nº 2268/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALIRIO NETO, *que dispõe sobre a adoção de medidas e campanhas de incentivo ao consumo de medicamentos genéricos.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/10/01
Último Dia: 05/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CESS e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2319/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, *que institui o modelo de classes transplantadas no sistema de ensino público e privado do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CESS e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2320/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, *que institui Programa de Profissionalização de Motoristas do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CESS e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2324/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOAO CARLOS, *que dispõe sobre a denominação de Hospital Jorge Amado, ao Hospital do Paranoá – Brasília – DF.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/10/01
Último Dia: 09/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CESS e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2328/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, *que dispõe sobre reserva de vagas no Centro Integrado de Línguas, para os taxistas do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/10/01
Último Dia: 12/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CESS e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2329/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, *que dispõe sobre o parcelamento das multas de trânsito aplicadas aos veículos que integram a frota do Serviço de Transporte Público de Passageiros do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/10/01
Último Dia: 12/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CESS e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2331/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUCIA CARVALHO, *que institui o programa de alimentação ao aluno noturno da rede pública de ensino e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/10/01
Último Dia: 12/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CESS e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2332/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ - Maninha, *que dispõe sobre a concessão de Renda Mínima vinculada à Saúde – Bolsa Alimentação – para gestantes, nutrízes e crianças de seis meses a seis anos, em estados de risco nutricional, estabelece critérios e requisitos e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/10/01
Último Dia: 12/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CESS e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2336/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, *que obriga o Detran comunicar ao motorista com trinta (30) dias de antecedência, a data de vencimento do prazo de validade da carteira de habilitação para dirigir veículos automotivos.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/10/01
Último Dia: 12/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CESS e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2337/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, *que estabelece pontuação diferenciada para teste de proficiência profissional e provas teóricas nos concursos para motoristas do Governo do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/10/01
Último Dia: 12/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CESS e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2345/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) PAULO TADEU, ANILCEIA MACHADO, BENICIO TAVARES e OUTROS, *que altera a Lei nº 579, de 27 de outubro de 1993, que "torna obrigatória a instalação de ambulatório médico emergencial nos "Shopping Center" do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/10/01
Último Dia: 12/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CESS e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2346/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CESAR LACERDA, que proíbe o acesso de cães de qualquer porte ao interior do Parque da Cidade Sarah Kubistchek.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/10/01
Último Dia: 12/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CESS e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2348/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que dispõe sobre a entrega de resultados de exames realizados em hospitais, clínicas e laboratórios estabelecidos no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/10/01
Último Dia: 12/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CESS e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2356/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CESAR LACERDA, que cancela as multas aplicadas por meio de radares móveis e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/10/01
Último Dia: 12/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CESS e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2359/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AGUINALDO DE JESUS, que dispõe sobre os condutores de veículos automotores flagrados dirigindo embriagados.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/10/01
Último Dia: 12/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CESS e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2364/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALIRIO NETO, que dispõe sobre a proibição de consumo de bebidas alcoólicas nas dependências do Metrô.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/10/01
Último Dia: 12/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CESS e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2367/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALIRIO NETO, que dispõe sobre o uso dos serviços telefônicos públicos de atendimento de urgência ou utilidade pública.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/10/01
Último Dia: 12/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CESS e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2384/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que dispõe sobre prestação de informação pelos agentes de saúde dos Hospitais Públicos e Privados do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 1º/11/01
Último Dia: 16/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CESS e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2387/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) SÍLVIO LINHARES, que altera dispositivos da Lei nº 403, de 29 de dezembro de 1992, que "autoriza criação da Universidade Aberta do Distrito Federal – UNAB-DF e dá outras providências".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 1º/11/01
Último Dia: 16/11/01

Obs.: Comissão a tramitar – CESS e CCJ

DIRETORIA LEGISLATIVA**DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES****SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES****PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO**

PROPOSIÇÕES EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO EM PLENÁRIO, QUE RECEBERAM **PARECER CONTRÁRIO** NAS COMISSÕES. (Art. 152, do RI/CLDF):

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 040/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que cria a Região Administrativa Lúcio Costa e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/10/01
Último Dia: 07/11/01

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 632/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que dispõe sobre a obrigatoriedade de demarcação de área para ponto de caminhoneiro na Região Administrativa do Gama RA-II.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/10/01
Último Dia: 07/11/01

- PROJETO DE LEI nº 4052/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que altera o art. 93 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, que regula o Sistema Tributário do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/10/01
Último Dia: 07/11/01

- PROJETO DE LEI nº 831/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que declara de utilidade pública a Associação Brasileira de Amparo a Fibrose Cística – ABRAFC.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/10/01
Último Dia: 07/11/01

NOTA: De acordo com o Art. 152, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de recurso é de cinco dias.

ERRATA

Ata da 25ª Reunião ordinária da Comissão de Constituição e Justiça, publicado em 30.10.01.

ONDE SE LÊ: ... abre a vigésima quarta reunião ordinária...

LEIA-SE: ... abre a vigésima quinta reunião ordinária...

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA – CCJ**CONVOCAÇÃO****27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2001**

Nos termos do art. 83, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, ficam convocados os membros desta Comissão para a 27ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 05 de novembro de 2001, segunda-feira, às 14:30 horas, na Sala de Reunião das Comissões, para deliberação dos assuntos constantes da pauta anexa.

Em 31 de outubro de 2001.

Marcos Nogueira Filho
Coordenador da CCJ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA – CCJ

PAUTA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TERCEIRA LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – 05.11.2001.

1 – ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29.10.01.

NOTA: De acordo com o Art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

II - COMUNICADOS

III - MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

01. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 84/99

Altera a destinação da área de estacionamento situada na SQS 405 da Região Administrativa I, Brasília, com a finalidade que especifica.

AUTORA: Dep. Maninha
RELATOR: Dep. Sívio Linhares
PARECER: FAVORÁVEL

02. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 499/00

Dispõe sobre a desapateação de área pública na altura da SQN 209, no Plano Piloto - RA I e dá outras providências.

AUTOR: Dep. José Rajão
RELATOR: Dep. Sívio Linhares
PARECER: FAVORÁVEL

03. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 612/00

Dispõe sobre a desapateação de área pública no setor Oeste do Gama - RA II e dá outras providências.

AUTOR: Dep. César Lacerda
RELATOR: Dep. Wilson Lima
PARECER: FAVORÁVEL

04. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 626/00

Dispõe sobre a alteração de destinação da área Especial que especifica em Taguatinga - RA III e dá outras providências.

AUTOR: Dep. César Lacerda
RELATORA: Dep. Lucia Carvalho
PARECER: CONTRÁRIO

05. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 671/00

Dispõe sobre a desapateação de área pública de uso comum do povo, destinada à construção do Centro Cultural, em Sobradinho - RA V.

AUTOR: Dep. José Rajão
RELATOR: Dep. Wilson Lima
PARECER: FAVORÁVEL

06. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 718/00

Dispõe sobre a desapateação da área que especifica na Região Administrativa do Gama - RA II, e dá outras providências.

AUTOR: Dep. César Lacerda
RELATOR: Dep. Sívio Linhares
PARECER: FAVORÁVEL

07. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 767/00

Dispõe sobre ampliação da Projeção "D", do Centro da Quadra 1-2 do Setor Residencial Leste da Vila Buritis de Planaltina - RA VI e dá outras providências.

AUTOR: Dep. Wasny de Rouré
RELATOR: Dep. Wilson Lima
PARECER: FAVORÁVEL

08. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 884/00

Dispõe sobre alteração de uso dos lotes 3 e 4 do Conjunto A da QNO 16 de Ceilândia - RA IX e dá outras providências.

AUTOR: Dep. José Edmar
RELATOR: Dep. Wilson Lima
PARECER: FAVORÁVEL COM EMENDAS

09. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 918/01

Dispõe sobre a destinação da área especial I, da Praça da Lua, do Centro Metropolitano, RA III - Taguatinga e dá outras providências.

AUTOR: Dep. José Edmar
RELATOR: Dep. Renato Rainha
PARECER: FAVORÁVEL

10. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 922/01

Estabelece normas gerais de ocupação e uso do solo para o setor de habitação individual norte - SHIN, até a aprovação do Plano Diretor Local para o SHIN, RA XVIII, e dá outras providências.

AUTOR: Dep. Wasny de Rouré
RELATOR: Dep. Renato Rainha
PARECER: FAVORÁVEL

11. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 959/01

Autoriza alteração de parcelamento urbano com desapateação de área pública de uso comum do povo, área que menciona para a ampliação de unidade imobiliária localizada à EQNN 20/22, área especial "A", Ceilândia Sul - RA IX.

AUTOR: Dep. Wasny de Rouré
RELATOR: Lucia Carvalho
PARECER: FAVORÁVEL

12. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.114/01

Autoriza alteração de parcelamento urbano com desapateação de área pública de uso comum do povo - para a criação de unidade imobiliária de uso institucional na EQNM 1/3, Ceilândia - RA IX.

AUTOR: Dep. Wasny de Rouré
RELATOR: Dep. José Rajão
PARECER: FAVORÁVEL

13. PROJETO DE LEI Nº 1.000/00

Dá nova redação ao § 1º do art. 18 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, que "dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências.

AUTORA: Bancada do Partido dos Trabalhadores
RELATOR: Dep. Sívio Linhares
PARECER: FAVORÁVEL

14. PROJETO DE LEI Nº 1.518/00

Dispõe sobre a implementação da agricultura urbana no Distrito Federal e dá outras providências.

AUTOR: Dep. José Edmar
RELATORA: Dep. Lucia Carvalho
PARECER: FAVORÁVEL

15. PROJETO DE LEI Nº 1.558/00

Autoriza o governo do Distrito Federal a implantar Programa Habitacional - Vila Militar, em parceria com a União, para atender a Servidores das Forças Armadas e dá outras providências.

AUTOR: Dep. José Rajão
RELATOR: Dep. Sívio Linhares
PARECER: FAVORÁVEL

16. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 495/01

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor VICENTE LIMONGI NETTO.

AUTOR: Dep. César Lacerda
RELATOR: Dep. Wilson Lima
PARECER: FAVORÁVEL

17. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 496/01

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Radialista MARCELO RAMOS.

AUTORES: Dep. César Lacerda, José Rajão e Sívio Linhares
RELATOR: Dep. Renato Rainha
PARECER: FAVORÁVEL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
DESIGNAÇÃO DE RELATORES

O Coordenador da Comissão de Constituição e Justiça, em conformidade com o Ato do Presidente nº 01/01, nos termos do art. 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informa que em 31.10.01 a proposição a seguir relacionada foi distribuída ao membro desta comissão, Dep. Sívio Linhares, para proferir parecer no prazo de 01.10.01 a 12.11.01.

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 718/00 (PLC726/00)

Dispõe sobre a desapateação de área que especifica na Região Administrativa do Gama - RA II, e dá outras providências.

Autor: Dep. César Lacerda
Relator: Dep. Sívio Linhares

Mesa Diretora
Gabinete da Mesa Diretora

PORTARIA Nº 370 /2001

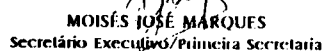
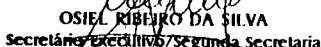
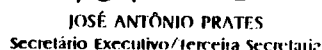
O Secretário Executivo/3ª Secretária do Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 58/2000,

RESOLVE:

Indeferir, em cumprimento ao § 2º do art. 154 do RI-CLDF, o Requerimento nº 1893/2001, de autoria do Exmo. Sr. Deputado PAULO TADEU, que solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 870/1999 e 1892/2001, uma vez que o Projeto de Lei nº 870/1999 encontra-se com sua tramitação concluída nas Comissões de mérito, conforme informação contida no Memorando nº 881/2001-SACP, do Setor de Apoio às Comissões Permanentes.

Brasília, 31 de outubro de 2001.


GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA
Secretário-Geral/Presidência

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário Executivo/Vice-Presidência

MOISÉS JOSÉ MARQUES
Secretário Executivo/Primeira Secretária

OSIEL RIBEIRO DA SILVA
Secretário Executivo/Segunda Secretária

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Secretário Executivo/Terceira Secretária

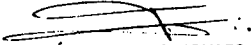
PORTARIA Nº 341 /2001

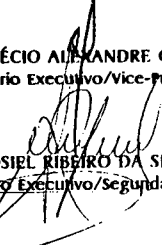
O Secretário Executivo/3ª Secretária do Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 58/2000,

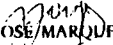
RESOLVE:

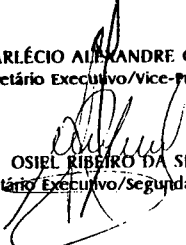
Aprovar o Requerimento nº 1922/2001, de autoria do Exmo. Sr. Deputado WASNY DE ROURE, que solicita a tramitação conjunta dos PROJETOS DE LEI nºs 1455/2000 e 1834/2001, nos termos do art. 154 do RI-CLDF e em conformidade com o contido no Memorando nº 885/2001-SACP, do Setor de Apoio às Comissões Permanentes.

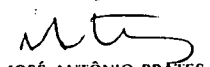
Brasília, 31 de outubro de 2001.


GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA
Secretário-Geral/Presidência


ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário Executivo/Vice-Presidência


MOISÉS JOSÉ MARQUES
Secretário Executivo/Primeira Secretária


OSIEL RIBEIRO DA SILVA
Secretário Executivo/Segunda Secretária


JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Secretário Executivo/Terceira Secretária

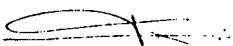
PORTARIA Nº 342 /2001

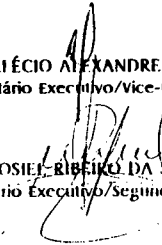
O Secretário Executivo/3ª Secretária do Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 58/2000,

RESOLVE:

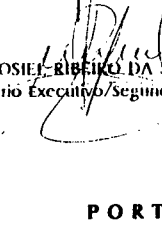
Aprovar o Requerimento nº 1918/2001, de autoria do Exmo. Sr. Deputado JOSÉ RAJÃO, que solicita a tramitação conjunta dos PROJETOS DE LEI nºs 564/1999 e 1744/2000, nos termos do art. 154 do RI-CLDF e em conformidade com o contido no Memorando nº 884/2001-SACP, do Setor de Apoio às Comissões Permanentes.

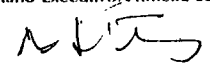
Brasília, 31 de outubro de 2001.


GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA
Secretário-Geral/Presidência


ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário Executivo/Vice-Presidência


MOISÉS JOSÉ MARQUES
Secretário Executivo/Primeira Secretária


OSIEL RIBEIRO DA SILVA
Secretário Executivo/Segunda Secretária


JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Secretário Executivo/Terceira Secretária

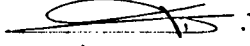
PORTARIA Nº 343 /2001

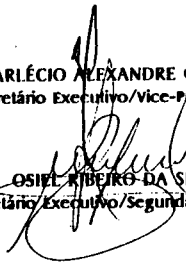
O Secretário Executivo/3ª Secretária do Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 58/2000,

RESOLVE:

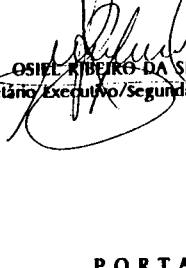
Aprovar o Requerimento nº 1907/2001, de autoria da Exma. Sra. Deputada MARIA JOSÉ - MANINHA, que solicita a tramitação conjunta dos PROJETOS DE LEI nºs 2118/2001 e 2228/2001, nos termos do art. 154 do RI-CLDF e em conformidade com o contido no Memorando nº 883/2001-SACP, do Setor de Apoio às Comissões Permanentes.

Brasília, 31 de outubro de 2001.


GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA
Secretário-Geral/Presidência


ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário Executivo/Vice-Presidência


MOISÉS JOSÉ MARQUES
Secretário Executivo/Primeira Secretária


OSIEL RIBEIRO DA SILVA
Secretário Executivo/Segunda Secretária


JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Secretário Executivo/Terceira Secretária

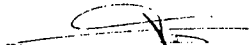
PORTARIA Nº 344 /2001

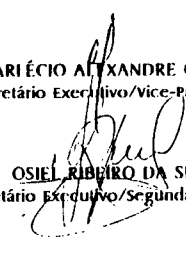
O Secretário Executivo/3ª Secretária do Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 58/2000,

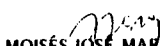
RESOLVE:

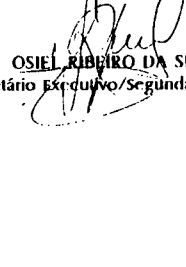
Aprovar o Requerimento nº 1902/2001, de autoria do Exmo. Sr. Deputado PAULO TADEU, que solicita a tramitação conjunta dos PROJETOS DE LEI nºs 2084/2001 e 2062/2001, nos termos do art. 154 do RI-CLDF e em conformidade com o contido no Memorando nº 882/2001-SACP, do Setor de Apoio às Comissões Permanentes.

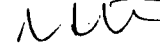
Brasília, 31 de outubro de 2001.


GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA
Secretário-Geral/Presidência


ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário Executivo/Vice-Presidência


MOISÉS JOSÉ MARQUES
Secretário Executivo/Primeira Secretária


OSIEL RIBEIRO DA SILVA
Secretário Executivo/Segunda Secretária


JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Secretário Executivo/Terceira Secretária

PORTARIA Nº 345 DE 31 DE OUTUBRO DE 2001.

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe facultada pelo art. 4º Inciso II da Resolução 168/2000, e tendo em vista o Memorando SEO nº 49/01 de 29/10/01,

RESOLVE:

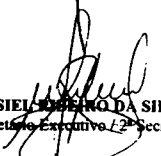
1 - Aprovar, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 003 do Gabinete da Mesa Diretora, de 08 de janeiro de 2001,

Brasília, 31 de outubro de 2001.


GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA
Secretário - Geral / Presidência


ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário Executivo / Vice-Presidência


MOISÉS JOSÉ MARQUES
Secretário Executivo / 1ª Secretária


OSIELE ROBERTO DA SILVA
Secretário Executivo / 2ª Secretária


JOSÉ ANTONIO PRATES
Secretário Executivo / 3ª Secretária

ANEXO I - ACRÉSCIMO

ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO A PORTARIA DO
GABINETE DA MESA DIRETORA Nº 375 DE 31 OUTUBRO DE 2001.

RECURSOS DO TESOURO
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DETALHADO	TOTAL
01000	CÂMARA LEGISLATIVA			1.000.000,00
01101	CÂMARA LEGISLATIVA			1.000.000,00
01 122 0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31 90 92	100 1.000.000,00	1.000.000,00
01 122 0100 8502 0002	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA CÂMARA LEGISLATIVA	31 90 92	100 1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00

ANEXO II - REDUÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO A PORTARIA DO
GABINETE DA MESA DIRETORA Nº 375 DE 31 OUTUBRO DE 2001.

RECURSOS DO TESOURO
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DETALHADO	TOTAL
01000	CÂMARA LEGISLATIVA			1.000.000,00
01101	CÂMARA LEGISLATIVA			1.000.000,00
01 122 0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31 90 11	100 1.000.000,00	1.000.000,00
01 122 0100 8502 0002	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA CÂMARA LEGISLATIVA	31 90 11	100 1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 444, DE 2001

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1 - Exonerar GERALDO MESSIAS QUEIROZ, matrícula nº 14.299-20, do cargo de Natureza Especial, CNE, do Gabinete do Deputado José Tatício. (Resolução nº 143/97)

2 - Exonerar MARISA CÂNDIDA CARMO FERREIRA, matrícula nº 14.538-28, do cargo de Natureza Especial, CNE, do Gabinete do Deputado José Tatício. (Resolução nº 143/97)

3 - Exonerar RUI DOS REIS ROMÃO, matrícula nº 14.725-29, do cargo Especial de Gabinete, CL-10, do Gabinete do Deputado José Tatício. (Resolução nº 143/97)

4 - Exonerar JOSÉ MARIA DA SILVA, matrícula nº 14.248-37, do cargo Especial de Gabinete, CL-01, do Gabinete do Deputado José Tatício. (Resolução nº 143/97)

Brasília, 31 de outubro de 2001.


Deputado GIM ARGELLO
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 445, DE 2001

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1 - Exonerar WALKER LAFAYETTE COUTINHO, matrícula nº 14.710-42, do cargo de Assessor da Procuradoria-Geral, CL-14, da Procuradoria Geral. (Resolução nº 140/97)

2 - Nomear ANGÉLICA ALVES TALEs, para exercer cargo Especial de Gabinete, CL-01, no Gabinete do Deputado José Tatício. (Resolução nº 143/97)

3 - Nomear AMANDA CAMPINA DOS SANTOS, para exercer cargo Especial de Gabinete, CL-01, no Gabinete do Deputado José Tatício. (Resolução nº 143/97)

4 - Nomear CLÁUDIA DIAS DA ROCHA, para exercer cargo Especial de Gabinete, CL-01, no Gabinete do Deputado José Tatício. (Resolução nº 143/97)

5 - Nomear SILMARA ALVES DE OLIVEIRA, para exercer cargo Especial de Gabinete, CL-01, no Gabinete do Deputado José Tatício. (Resolução nº 143/97)

6 - Nomear MÁRCIA REGINA DE LIMA SARDINHA BARRETO, para exercer cargo Especial de Gabinete, CL-01, no Gabinete do Deputado José Tatício. (Resolução nº 143/97)

Brasília, 31 de outubro de 2001.


Deputado GIM ARGELLO
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 446, DE 2001.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1-EXONERAR ANTONIO CARLOS PAULINO DE QUEIROZ, matrícula n.º 14.353-40, do Cargo Especial de Gabinete, CL-03, do gabinete parlamentar da deputada Maria José -Marinha. (Resolução n.º 143/97 - (LP) - Processo n.º 2508/99-CLDF).

2-EXONERAR, a pedido, APARECIDA MARIA DIAS MAGALHÃES LOBO, matrícula n.º 14.562-31, do Cargo Especial de Gabinete, CL10, do gabinete parlamentar da deputada Anilóia Machado, bem como DEVOLVER-LA ao seu órgão de origem. (Resolução n.º 143/97 - (REQ) - Processo n.º 029/99-CLDF).

3- EXONERAR CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MELO, matrícula n.º 13.916-27, do Cargo Especial de Gabinete, CL-08, do gabinete parlamentar do deputado Alirio Neto, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-12, no referido gabinete. (Resolução n.º 143/97 - (LP) - Processo n.º 122/99-CLDF).

4-EXONERAR ANA CORNÉLIO, matrícula n.º 13.764-24, do Cargo Especial de Gabinete, CL-14, do gabinete parlamentar do deputado Alirio Neto, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-07, no referido gabinete. (Resolução n.º 143/97 - (LP) - Processo n.º 3132/98-CLDF)

Brasília, 31 de outubro de 2001.


Deputado GIM ARGELLO
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 447, de 2001.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições previstas no inciso IX do § 1º do art. 42 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, tendo em vista o inciso II do art. 1º e art. 5º da Lei nº 2.469/99, e o que consta do Processo nº 1.005/2001,

RESOLVE:

EFEITIVAR a cessão da servidora **ANA MARIA VARELA CASCARDO CAMPOS**, matrícula nº 13.187-36, ocupante do cargo efetivo de Assessor Legislativo, área Processo Legislativo, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, para exercer cargo comissionado de Direção Superior - DAS 101.3 de Coordenadora Regional do Distrito Federal, do Arquivo Nacional, com ônus para o órgão cedente até 31.12.2001, passando o ônus ao órgão cessionário, a partir 01.01.2002.

Brasília, 31 de outubro de 2001.

Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 448, DE 2001.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1 - EXONERAR **ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES NETO**, matrícula nº 14.798-02, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do gabinete parlamentar da deputada Lucia Carvalho, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-05, no referido gabinete parlamentar. (Resolução nº 143/97 - (REQ) - Processo nº 743/93-CLDF).

2 - EXONERAR **CRISTINA DE ALMEIDA E SOUZA**, matrícula nº 13.978-05, do Cargo Especial de Gabinete, CL-10, do gabinete parlamentar da deputada Lucia Carvalho, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-07, no referido gabinete. (Resolução nº 143/97 - (LP) - Processo nº 525/97-CLDF).

Brasília, 31 de outubro de 2001.

Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 449, DE 2001.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1 - EXONERAR **WALDER RODRIGO G. DE ALMEIDA**, matrícula nº 14.804-41, do cargo especial de gabinete, CL-09, do Gabinete Parlamentar do Deputado Paulo Tadeu, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo especial de gabinete, CL-05, no referido gabinete. (Resoluções nºs 143/97 - LP).

2 - NOMEAR **ANTONIO RODRIGUES DO AMARAL** para exercer o cargo especial de gabinete, CL-01 no Gabinete Parlamentar do Deputado Paulo Tadeu. (Resolução nº 143/97).

Brasília, 31 de outubro de 2001.

Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

Fiscal

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA
LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DESPACHO DO GERENTE
EM 31 DE OUTUBRO DE 2001.**

Com base no Decreto número 16.098/94, artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos autos, RECONHECEMOS a dívida por Exercícios Anteriores e, em decorrência, AUTORIZAMOS a emissão e liquidação da Nota de Empenho, nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 349092

PROCESSO Nº 001.0218/01-VOL08; Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE LTDA; Valor R\$ 7,38 (Sete reais e trinta e oito centavos); Recuperação de Glosa da Nota Fiscal nº 13409.

PROCESSO Nº 001.0218/01-VOL11; Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE LTDA; Valor R\$ 77,37 (Setenta e sete reais e trinta e sete centavos); Recuperação de Glosa da Nota Fiscal nº 13812.

PROCESSO Nº 001.0218/01-VOL12; Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE LTDA; Valor R\$ 49,72 (Quarenta e nove reais e setenta e dois centavos); Recuperação de Glosa da Nota Fiscal nº 13227.

PROCESSO Nº 001.0110/01-VOL145; Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP-DF; Valor R\$ 1.215,00 (Hum mil, duzentos e quinze reais); Nota Fiscal nº 32131.

PROCESSO Nº 001.0110/01-VOL206; Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP-DF; Valor R\$ 639,90 (Seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos); Nota Fiscal nº 32344.

PROCESSO Nº 001.2797/00; Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A; Valor R\$ 52,64 (Cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos); Recuperação de Glosa da Nota Fiscal nº 121120.

MAURO DE PAULO DA ROCHA

Convite

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação - CPL

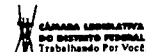
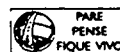
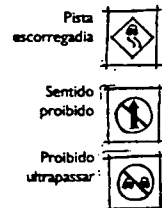
**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 020/2001**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Legislativa do Distrito Federal torna público aos interessados que o resultado do julgamento da habilitação da licitação em epígrafe, processo nº 001-00564/2001, que tem por objeto a aquisição de material de consumo e material permanente, encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão. A sessão de abertura das propostas de preço está prevista para ocorrer em 13/11/2001, às 15 horas, na sala de reuniões da CPL. Maiores informações no local (Ed. Sede da CLDF, sala A-03), ou pelo telefone 348.8650 ou fax 348.8651, no horário das 9h30 às 12h e das 14h30 às 17h.

Brasília-DF, 31 de outubro de 2001.

DENIZE CASTRO FLAESCHEN
Presidente da CPL.

Se você não conhece estes símbolos,



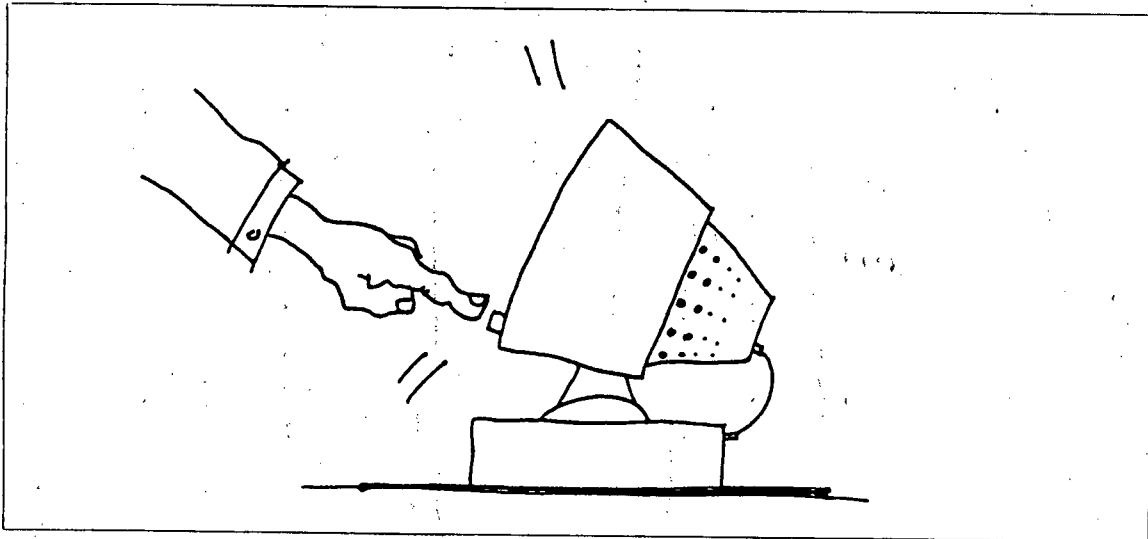


Criação, desenvolvimento e aplicação de uma idéia.
A Seção de Editoração é a responsável pela elaboração,
melhoramento, revisão e finalização dos serviços de diagramação,
ilustração, desenho e arte-final da CLDF.

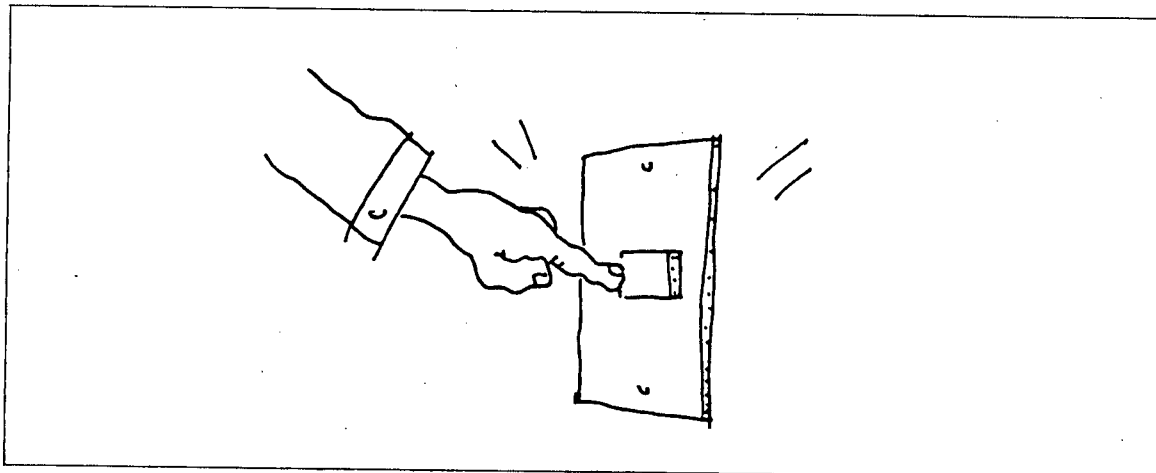
Ramal da Sedit - 8961

ECONOMIZE ENERGIA ELÉTRICA

DESLIGUE O MONITOR DE VÍDEO que não esteja sendo utilizado. O consumo de um computador é de 150 watts. Só o monitor de vídeo consome até 80% desse valor. Se desligarmos o monitor por 2 horas/dia durante os 22 dias de trabalho do mês, estaremos economizando 5kWh. Se esse procedimento for aplicado a todos os micros, já nos fará atingir 10% da nossa meta de redução. O mesmo se aplica para: impressoras, scanners, ventiladores, etc.



APAGUE A LUZ AO SAIR





CLDF/1ª SEC/DRH/DDRH
Setor de Treinamento

SERVIDOR, participe!!! LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DE TREINAMENTO -

LNT / 2002

**Procure os formulários em sua unidade.
Entrega no STDRH: até 1º de novembro de 2001**

Ler o jornal que publica
diariamente nossas leis é
exercer a Cidadania.

DCL

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Presidência

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica